



PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: pmbj@uol.com.br

3537-1212 ; CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná
E-mail: pmbj@uol.com.br

DECRETO 1218 /2019

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR, Prefeito Municipal de Barra do Jacaré- Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o feriado de carnaval.

DECRETA

Art. 1º.- Recesso nas repartições Públicas municipal nos dias 04 de março de 2019 e retornando suas atividades no dia 06 de março.

Art. 2º.- Caberá aos responsáveis dos departamentos municipais, nas respectivas áreas de competência manter equipes para atendimento dos serviços essenciais de saúde e coleta de resíduos.

Art. 3º. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, no site oficial do município: barradojacare.pr.gov.br.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, em 01 de março de 2019.

Adalberto de Freitas Aguiar
Prefeito Municipal